



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação das empresas IMPÉRIO CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 43.362.874/0001-00 e MARA LUCIA ANTUNES BORGES NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 60.075.622/0001-00, para Contratação de empresa(s) para fornecimento de coffee break e prestação de serviços de decoração, destinados à realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Urubici, a ser realizada no dia 02 de junho de 2026.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A realização da Conferência Municipal de Saúde constitui etapa obrigatória do processo de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, sendo realizada periodicamente, em regra a cada quatro anos, com a finalidade de promover a participação da comunidade na definição das políticas públicas de saúde, avaliação da situação de saúde e proposição de diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde.

2.2. Trata-se de evento institucional de relevante interesse público, que reúne usuários, trabalhadores da saúde, gestores e representantes de entidades, sendo fundamental garantir condições adequadas para sua realização, tanto em termos de organização quanto de acolhimento dos participantes.

2.3. Nesse contexto, a disponibilização de coffee break durante o evento visa assegurar melhores condições de permanência e participação dos presentes ao longo de toda a programação, considerando a duração prolongada da conferência. Da mesma forma, os serviços de decoração possuem caráter complementar, contribuindo para a adequada ambientação do espaço, organização do evento e acolhimento dos participantes, garantindo um ambiente apropriado para a realização das atividades.

2.4. Inicialmente, foi realizado levantamento de aproximadamente 21 itens alimentícios, com a finalidade de subsidiar futura contratação mais ampla, por meio de processo licitatório na modalidade pregão, visando atender, de forma contínua, as demandas de diversas Secretarias Municipais ao longo do exercício.

2.5. Contudo, paralelamente a esse planejamento, surgiu a necessidade específica e imediata de realização da Conferência Municipal de Saúde, prevista para o dia 02 de junho de 2026, cuja execução demanda fornecimento de coffee break em prazo exíguo.

2.6. Considerando a proximidade da data do evento e os prazos necessários para tramitação de processo licitatório na modalidade pregão, verificou-se a inviabilidade de sua conclusão em tempo hábil, justificando a adoção de contratação direta, por dispensa de licitação, para atendimento da demanda pontual, sem prejuízo da continuidade do planejamento para futura contratação mais abrangente.



URUBICI PREFEITURA

2.7. Para atendimento do evento, procedeu-se à seleção de um conjunto reduzido de itens dentre aqueles inicialmente levantados, considerando a adequação ao perfil do evento, o público estimado, a padronização dos produtos, a viabilidade de fornecimento pelos fornecedores locais e a busca pela economicidade, priorizando itens de maior aceitação e fácil logística de distribuição e consumo.

2.8. Durante a fase de levantamento de preços, foram realizadas tentativas de obtenção de cotações junto a fornecedores locais, especialmente padarias e estabelecimentos do ramo alimentício do Município, por meio de contatos diretos. Contudo, verificou-se baixa adesão à pesquisa, sendo que parte dos fornecedores consultados não apresentou retorno ou informou não possuir interesse ou condições de fornecer orçamento nas especificações exigidas, especialmente quanto à individualização dos itens e quantitativos.

2.9. Tal cenário evidenciou limitação do mercado local para fornecimento estruturado dos itens, o que demandou maior tempo para consolidação da pesquisa de preços e a utilização de fontes complementares de consulta.

2.10. Situação semelhante também foi verificada em relação aos serviços de decoração, diante da reduzida quantidade de fornecedores locais atuantes no segmento e da baixa adesão à apresentação de propostas formais, motivo pelo qual a pesquisa de preços foi complementada mediante consulta a Ata de Registro de Preços disponível no PNCP, especialmente do Município de São Carlos/SC, considerada compatível com o objeto da contratação.

2.11. Dessa forma, foram utilizadas, de maneira subsidiária, referências extraídas de Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), selecionadas com base na similaridade do objeto, unidade de fornecimento, especificações técnicas e contexto da contratação, especialmente de municípios com características semelhantes.

2.12. Ressalta-se que os valores obtidos por meio do PNCP foram utilizados exclusivamente como parâmetro complementar, não substituindo os preços obtidos junto a fornecedores locais, os quais constituem a base principal para definição do valor estimado.

2.13. Nos casos em que os valores oriundos do PNCP apresentaram discrepância relevante em relação ao mercado local, estes foram analisados criticamente, podendo ser desconsiderados para evitar distorções e garantir a viabilidade da contratação.

2.14. Para definição do valor estimado, adotou-se como critério a média dos preços válidos, observada a coerência com o mercado local, sendo posteriormente considerado, para fins de contratação, o menor valor global dentre as propostas que atendam integralmente às especificações do objeto, garantindo economicidade e viabilidade de execução contratual.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO



URUBICI PREFEITURA

Coffee Break

Razão Social: IMPÉRIO CAFÉ LTDA

CNPJ: 43.362.874/0001-00

Endereço: Av. Adolfo Konder, nº 2575, Esquina, Urubici-SC

Contato: 49 991060733

Ramo de Atividade: Alimentação / Coffee Break

Decoração

Razão Social: MARA LUCIA ANTUNES BORGES NASCIMENTO

CNPJ: 60.075.622/0001-00

Endereço: Rua Francisco Ghizoni, casa 02, Rio Capoeiras, Urubici-SC

Telefone: 49 9 99303275

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, conforme a seguir descrito:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

2.060 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0109



URUBICI PREFEITURA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 27 de maio de 2026.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal